

NATUREZA DO POLÍTICO NAS SOCIEDADES DEMOCRÁTICAS

Selvino Antonio Malfatti¹

RESUMO: Nosso objetivo é caracterizar o fenômeno do político em regimes em que a comunidade se autogoverna. Embora o político exista em outros regimes, no entanto, é naqueles de autogoverno que sua função e sua forma de atuação são peculiares. Por isso buscaremos o político de regime democrático porque é nesses que ele existe propriamente e atua em plenitude.

PALAVRAS-CHAVE: Político; sociedade; democracia.

Abstract: We intent to characterize the phenomenon of politician in community of self-government. Although the politician exists in others regimes, however, it is in those of self-government that its function and its form of performance are peculiar. Therefore we will search the politician of democratic system because it is in that it exists properly and acts in fullness.

Keywords: Politician; society; democracy.

INTRODUÇÃO

O advento da Política como conhecimento autônomo em relação à filosofia, trouxe junto o debate em torno daquele que se lança na prática da política, isto é, do político. Como consensualmente se admite é com Nicolau Maquiavel que a Política proclama-se independente da filosofia. E precisamente com ele é que o político começa a ocupar o centro da reflexão. A característica mais marcante de Maquiavel é o caráter personalista do político. O político é o agente da política. Ele é o ponto de partida e de chegada de todo o agir político. Embora preveja a possibilidade de o povo ou a aristocracia concorrerem para alguém chegar ao poder, quem deve manipulá-los é a pessoa do político [Maquiavel, 2004]. No entanto, nos clássicos gregos e romanos o debate em torno do político havia iniciado com outro rumo, isto é, com a preocupação da finalidade. Conforme Aristóteles algumas vezes o cidadão é chamado a governar, a ser político. Qual deva ser a virtude por excelência do cidadão-político? A prudência é a virtude que deve acompanhar sempre tanto o cidadão como o político. E o fim principal

¹ Doutor em Filosofia e Professor do Curso de Filosofia do Centro Universitário Franciscano, UNIFRA. Santa Maria, RS.

do político é fazer a justiça [Aristóteles, 1999]. Após Maquiavel desloca-se o centro da preocupação sobre o político. Passa-se a questionar sua origem. John Locke entende que a sociedade é um conglomerado de interesses conflitantes. A fórmula, para fazê-los coexistirem pacificamente, está na representação através do político. Os representantes, uma vez reunidos, estabelecem o estado de direito - o legislativo -, o qual, obtendo o consentimento tácito ou expresso dos membros da sociedade, passa a gozar da liberdade do "estado de natureza" numa comunidade organizada politicamente [Locke, 1998]. E a próxima questão magna da natureza do político se refere à sua legitimidade, a qual é conferida pelo consentimento da sociedade. O percurso experimentou desde uma restrita esfera de participação até a universalidade do voto.

No universo social pode-se identificar o ser religioso, o economista, o educador, o jurista, o comerciante e dezenas de outros. Cada um deles diferencia-se dos demais por possuírem determinadas qualidades específicas no contexto social. Desse espectro multifacetário do social queremos isolar e descrever o político para indagar sobre sua natureza. Nosso objetivo é circunscrever o fenômeno do político delimitando-lhe sua origem, conteúdo, forma e finalidade.

Todavia, não é qualquer político e nem em qualquer sociedade. Será em regimes em que a comunidade se governa a si mesma. Embora exista em outros regimes, no entanto, em regimes de autogoverno sua função e sua forma de atuação são distintas das de outros regimes políticos. Por isso objetivamos o político num contexto de regime democrático. Há políticos em ditaduras, totalitarismos, absolutismos, teocratismos e outros. Contudo, entendemos que é somente nos regimes democráticos que o político pode se caracterizar como tal e atuar em plenitude. Nos demais regimes sempre, de uma forma ou de outra, é mutilado.

Neste tipo de sociedade o político reúne algumas qualidades que o diferencia dos demais sujeitos sociais apesar de estar imiscuído no seu meio. O político pode envolver-se com economia, mas seu objetivo não é econômico. Pode pleitear maior moralidade social, no entanto, seu foco não é a moral. Pode criar o direito, no entanto, sua ação não tem por finalidade o jurídico. O político é uma esfera da vida social distinta das demais.

O fenômeno mais perceptível do político é sua natureza representativa. A etimologia do termo nos remete a "*res-presentare*: apresentar a coisa". O representante tem um sujeito que representa e uma instância à qual representa. O político tem por sujeito de representação a sociedade e como instância o Estado. Ele é a própria comunidade representada perante o Estado.

Mas como ele se constitui, o que se constitui nele, qual a forma de atuação e o que visa sua ação? Num regime democrático o político emerge do social por um processo que tem por fonte a vontade de uma comunidade. Faz-se, em última instância, através do querer da sociedade. A própria fórmula da sua constituição determina o modo de atuação: o consentimento. Evidentemente que se pode manifestar sob formas mais diversas. A sociedade pode consentir diretamente em assembleias, plebiscitos, aclamação; e indiretamente através do processo legislativo, projetos, leis e outras formas. Mas em última instância a comunidade deve consentir. O substrato do político, recebido da vontade popular, é o poder de mando ou de exigir obediência. Evidentemente que não se trata de uma imposição material, embora possa excepcionalmente ser. O poder do político está na sua forma de atuar: o consentimento da comunidade. E por último, o político tem por finalidade promover o bem comum ou, no mínimo, da maioria da comunidade. Portanto, o político é um sujeito social que se origina da vontade da comunidade, possui poder de mando, atua pelo consentimento em benefício do bem comum. Esta concepção da natureza do político não nasceu pronta, mas construiu-se ao longo da História ocidental. É isto que pretendemos: sintetizar o pensamento mais significativo que levou ao conceito de político, tal qual o possuímos hodiernamente.

1. A Origem do Político

A preocupação dos regimes democráticos é como delegar o poder da comunidade. Podem ser divididos em três grupos. Todos sustentam a origem popular do poder. Contudo alguns entendem que o poder supremo deva ser transferido para uma entidade abstrata, o Estado, uma segunda posição entende que a soberania deva ser exercida por delegação, a representação, e outros defendem a permanência da soberania na comunidade, no povo. No primeiro caso estaremos diante de um governo absoluto, embora de origem popular. No segundo um governo representativo também de origem popular e no terceiro caso de uma democracia direta. Para aquele o agente do poder é o Estado, para o segundo a representação e para o terceiro as assembleias. Os protótipos dos modelos seriam Tomas Hobbes para o absolutismo, Jean-Jacques Rousseau para a democracia direta e John Locke para a liberal-democracia.

Quanto ao primeiro modelo, para Hobbes a vida em sociedade, e com ela a instituição de uma autoridade, distingue os homens dos animais. Nos animais, o natural

é o instinto. No homem o natural, é o racional e por isso a sociedade e o governo são artificialmente instituídos ou através de um pacto. Diz Hobbes: "Por último, o acordo vigente entre essas criaturas é natural, ao passo que o dos homens surge através de um pacto, isto é, artificialmente." [Hobbes de Malmesbury, 1974].

Por que, deve haver um acordo artificial, convencional, um pacto entre os homens para surgir a sociedade e a autoridade? Porque, conforme Hobbes, os homens estão sempre envolvidos numa competição pela honra e dignidade. Disso decorre a inveja e o ódio, e destes a guerra; entre os irracionais não há distinção entre o bem comum e o individual. O homem, ao contrário, só sente satisfação quando se compara com os demais, e percebe que os superou. Entre os brutos, por lhes faltar a razão, ninguém se julga melhor que o outro, enquanto que no homem há um desejo inato de uns se julgarem mais sábios que os outros, uns mais capacitados que os outros. Cada um, portanto, quer exercer o mando político. Os animais expressam pelos sinais o que de fato vai pelo seu interior. O homem, nem sempre manifesta a realidade, muitas vezes dissimulando as verdadeiras intenções. Nas criaturas irracionais basta a satisfação para que não se ofendam. O homem, ao invés, quanto mais satisfeito estiver, maior será sua ganância, e mais disposto estará para injuriar ou danificar os demais. Sendo assim, a instituição da sociedade e governo, entre os homens deve dar-se através da delegação de toda a força e poder a um só homem, ou a uma assembléia de homens, e que reduza as diversas vontades a uma só vontade. Todas as vontades devem ser submetidas à vontade de uma pessoa ou assembléia, reconhecendo-se cada um naquela vontade. A partir de então, a sociedade se chamará Estado, ou Civita, conforme os romanos, e Polis, conforme os gregos. Assim nasce o Leviatã, ou Deus Mortal, apenas abaixo do Deus Imortal. O titular dessa pessoa, ou entidade, se chama soberano, possuindo um poder soberano. Os demais são súditos, cabendo-lhes total e irrestrita obediência.

O segundo modelo, de John Locke, tem o mesmo ponto de partida, mas um destino completamente diverso [Locke, 1998]. Para ele o homem que nasce livre e igual. Por natureza não somente deve defender sua vida, sua liberdade e propriedade, mas encontrar meios eficazes para prevenir-se de quem quer que seja que possa prejudicá-lo nos seus direitos. E como de todos os bens, o maior e primeiro é sua própria pessoa, isto é, sua propriedade matricial, os homens instituem a sociedade civil para preservar seus direitos.

Para ele, a sociedade é um conglomerado de interesses conflitantes. A fórmula, para fazê-los coexistir pacificamente, está na representação. Os representantes, uma vez

reunidos, estabelecem o estado de direito - o legislativo -, o qual, obtendo o consentimento tácito ou expresso dos membros da sociedade, passa a gozar da liberdade do "estado de natureza" numa comunidade organizada politicamente.

Rousseau pode ser considerado o protótipo da democracia direta. Ao se instituir a sociedade os homens abrem mão de seus direitos individuais, para entregá-los à vontade do coletivo. Para explicar melhor sua idéia, Rousseau lança mão da alegoria do organismo. Os membros compõem o corpo e separados dele não fazem sentido. A perda da autonomia, porém, é compensada pela inserção numa unidade maior da qual se torna parte indispensável. O "eu" individual extingue-se, nascendo uma nova realidade, o "eu" comum. Este é um corpo moral e coletivo, conforme ele. Uma pessoa pública, uma república, ou um corpo político. Este poder pode simplesmente ser inerte, e por isso "Estado Passivo"; pode exercer ação, e, portanto, "Estado Soberano"; pode relacionar-se com outros Estados, daí, "Estado Potência". Os associados do corpo político, coletivamente, são denominados "povo" e, particularmente, são "cidadãos", enquanto partícipes da "soberania", e "súditos" se considerados submetidos lei [Rousseau, s.d., Cap. II].

De conformidade com Rousseau a soberania do corpo político, em seu Estado ativo, possui duas características: inalienabilidade e indivisibilidade. Isto porque a soberania se assenta sobre a vontade geral. Pensa Rousseau que a sociedade se formou devido ao conflito insustentável de interesses. Era de tal monta que poderia levar ao perecimento de todos os homens. Diante do perigo, entenderam os homens que seria necessário isolar moralmente os interesses comuns, isto é, aqueles que dissessem respeito a todos. Foram precisamente os interesses comuns que deram origem ao acordo, ou à vontade geral. Por isso o corpo político, emerso do acordo, é soberano porque está acima dos interesses particulares.

Ora, se os homens contrataram de viver em sociedade e esta tem como fundamento a vontade geral, que é soberana, tornam-se indissociáveis a soberania e o corpo político. Se o corpo político alienar sua soberania, o elemento perde seu conteúdo essencial, e, portanto, aniquila-se.

A vontade geral ainda é indestrutível, infalível e coercitiva. Diz o genebrino sobre a infalibilidade: "Jamais se corrompe o povo, mas freqüentemente o enganam e só então que ele parece desejar o que é mau" [Rousseau, [s.d.], Cap. III]. A infalibilidade da vontade geral, por sua vez, baseia-se no interesse comum e só nele.

A vontade geral não é a mesma coisa que a vontade de todos, porque esta pode estar mesclada com interesses particulares. O interesse comum, ou a vontade geral, pode estar com uma pessoa ou algumas como mais tarde Robespierre interpretará na Revolução Francesa dando origem a uma democracia totalitária ou democracia oligárquica [Talmon, 1956]. Independe, por isso, do número. A vontade geral é síntese, e não soma. Ela dá origem a uma realidade objetiva, externa e coercitiva em relação aos indivíduos, grupos ou facções. O grande perigo, conforme o autor é de que uma vontade particular consiga fazer crer que a sua vontade seja a geral.

2. O Poder como Conteúdo do Político

Para Weber política é o esforço para participar do poder ou influenciar na divisão do poder “inter e intra” Estados. O Estado, que no período moderno se caracteriza por monopolizar o poder em detrimento dos funcionários, é uma relação de dominação do homem sobre o homem, fundada sobre a violência legítima. O Estado, por isso, é uma autoridade que exige obediência dos dominados. E em que condições os dominados estão dispostos a se submeterem ao Estado? Weber responde que quando a dominação for legítima [Durkheim, 2001].

Este Estado moderno, detentor da violência física legítima, depositou nas mãos dos dirigentes os meios necessários para sua gestão. Os antigos funcionários do Estado foram substituídos e em seu lugar apareceram outros, os políticos profissionais. Esta é uma categoria nova a princípio a serviço do príncipe e de sua luta política extraíam o pão cotidiano. O próprio poder do príncipe passou a depender deles e com isso cresceram de importância.

Os políticos inicialmente apareceram como homens que viviam para a política e mais tarde, políticos que viviam da política. Estão incluídos entre os primeiros os que se dedicam á política ocasionalmente ou quando fazem da política uma atividade secundária. Sua atividade não lhe rende lucros, ao menos não os mais significativos. Posteriormente surgiram aqueles que vivem da política, isto é, uma categoria que faz da política uma profissão. Para tanto precisam ganhar dela seu sustento. Por isso, ou se faz da política uma atividade honorífica ou uma atividade rentável. No primeiro caso a política é um hobby e no segundo uma profissão. Além dos ideais postos há os motivos econômicos que atraem os políticos profissionais. Neste afã entram empresas, partidos, jornais, cooperativas, todo tipo de organização, pública ou privada, poderes do Estado –

executivo, legislativo e judiciário – Federação, Estados e municípios, enfim, uma multidão pronta para abocanhar as verbas governamentais.

Outro componente surge após o aparecimento dos políticos profissionais: os partidos políticos. Estes são os que mais diretamente estão empenhados nesta luta econômica. Na sua origem os partidos surgiram como grupos em torno de lideranças fortes. Eram grupos em torno de políticos de notáveis, proprietários de terras e burgueses. Posteriormente, aglutinaram-se em grupos de interesses, “empresários políticos”, na expressão de Weber: rural, empresarial, religioso entre outros. Com isso os partidos ficaram dependentes dos parlamentares, pois eram eles que representavam os interesses do grupo presente na sociedade. Neste modelo, tanto os políticos como os partidos, eram representantes de interesses de elites.

Conforme Weber, os partidos se esquecem muito mais facilmente de arranhões aos próprios programas partidários do que da diminuição das verbas. Eles estão continuamente atentos ao menor sinal de aparecimento de algum bem econômico para apossar-se dele. Para isso mobilizam seu exército, os políticos profissionais, que vivem da política. Eles colocam à disposição da administração pública seu pessoal e em troca recebem os bens econômicos, concretizados em empregos, cargos, sinecuras, remuneração fixa, pró-labore. As diversas formas de se remunerar os políticos profissionais são normais. Eles vivem da política. No entanto, quando, além daquilo que legalmente está estabelecido, se obtém outros ganhos como propinas, superfaturamento, desvio de verbas, licitações pré-combinadas, entramos no terreno da corrupção.

Os políticos profissionais, por sua vez, são porta-vozes de seus partidos junto à administração pública. Em troca da própria remuneração carregam bens econômicos para seus partidos. São como abelhas de uma colméia que em troca do próprio alimento devem continuamente trabalhar por ela. Os partidos se tornaram trampolim para os políticos e estes operários dos partidos. Os políticos profissionais estão, por isso, vinculados a um partido. Partido e político têm o mesmo selo.

Por isso, o político é o depositário do poder, do mando ou de exigir obediência. Os partidos são apenas instrumentos, poderosíssimos às vezes, mas o objetivo final deles é encontrar homens para depositar o poder, isto é, o político.

3. O Consentimento como Fórmula de Adesão

A fórmula de adesão da comunidade ao poder do político se dá pelo consentimento. Inicialmente ocorria mais pela forma negativa que positiva, isto é, a comunidade não contestava e por isso se entendia que concordava. Nesta fase inicial e embrionária do sistema liberal-democrático, a representação era altamente censitária: somente os nobres e grandes proprietários podiam eleger e serem eleitos. A virada aconteceu com a democratização do voto censitário. Esta trajetória iniciada na primeira metade do século XIX termina também na segunda década do século XX na Inglaterra. São praticamente cem anos de contínua democratização do voto no qual a sociedade começa a participar ativamente, isto é, comparece às urnas para expressar sua vontade. Neste processo de democratização do voto camadas sempre mais abrangentes, em direção às classes menos favorecidas, incorporavam novos eleitores. Os principais passos foram os seguintes:

1. Liberalismo Censitário ou Burguês – (Até a 3ª década do século XIX – 1832): O voto estava vinculado à posse (patrimônio). Para ser político tinha que ser proprietário. Eles eram os únicos que podiam frear o absolutismo sempre ameaçador dos reis. Pensava-se que para fazer um estado onde o poder é limitado (liberal), devia-se colocar no poder os burgueses. Seria a garantia para o estado ser liberal.
2. Classe Média Rural – (1832) – *Reform Act*: A alta burguesia cede à pressão da classe média. Todos os pequenos proprietários rurais também passam a ter direito a voto e se fazerem representar. A classe média passava a ter políticos profissionais.
3. Classe Média Urbana – (1860): Agora é a vez de a classe média urbana exercer pressão sobre a burguesia. Se a classe média rural tinha patrimônio, a classe média rural (ou urbana?) tinha renda. Também conquista o direito de representação, isto é, políticos (advogados, médicos, engenheiros).
4. Incorporação do proletariado urbano e rural em 1880: Com exceção das mulheres, as classes mais baixas passaram a ter representantes, seus políticos profissionais.
5. Mulheres com mais de trinta anos passaram a ter o direito de votar e serem votadas a partir de 1918.

6. Pelo “*Flappervote*”, em 1928, todas as mulheres maiores de 18 anos puderam participar na política. Neste momento o voto se torna universal e inicia a democracia de massas.

Com o voto universal os partidos deixaram de ser de notáveis, de expoentes parlamentares, para se tornarem ideológicos. Foi uma alternativa possível para poder aglutinar os mais variados interesses de pessoas na mesma situação econômica. Dentro da ideologia se consegue reunir pessoas de religiões diversas, de culturas diferentes, de posses mais diversas ou sem posses, desempregados, empregados, trabalho formal e informal, enfim todos os que estão na mesma faixa econômica. A ideologia é um atrante para uma vasta camada social por ser tão abrangente e tão pouco prático que pode abrigar multidões. A ideologia é o manto das multidões, não protege ninguém, mas abriga a todos sob seu manto.

Após o advento dos partidos de massa e ideológicos, juntamente com a democratização do voto, emergiram dois modelos de atuação partidária: o partidocracia e o parlamentocracia. Pelo primeiro, o partido influi sobre os políticos, impõe a máquina eleitoral e pelo segundo, o parlamento influi sobre o partido, direciona-lhe a ação [Weber, 1999]. No entanto, quer através do partido quer através do parlamento, o consentimento provém da sociedade. Ela o dá ao político ou pelo primeiro ou pelo segundo.

4. O Fim do Político

O primeiro entendimento da natureza do político se deu quanto à finalidade de sua ação. Na antiguidade grega, Platão trata do político devido ao fracasso do seu ideal de filósofo-político por causa da experiência vivida por ele na ilha de Siracusa, governada pelo tirano, Dionísio I e depois por Dionísio II. Nesta ilha constatou a realidade do dia-a-dia de políticos. Certamente encontrou amigos como Dion, cunhado de Dionísio ou como quem lhe salvou a quando Dionísio mandou matá-lo, pessoas de agir correto, políticos honestos. Mas sentiu na própria carne o outro lado dos políticos: a traição, a mentira, a delação, a crueldade, a corrupção e a morte. Seu sonho acalentado de uma Polis ideal, calcado sobre os princípios ético-morais e sabedoria foram jogados por terra pelo político Dionísio e seus auxiliares. O fracasso na implantação de seu modelo na

Magna Grécia o levou a se recolher na Academia e dar continuidade à filosofia e revisar seus escritos anteriores.

A maior parte do escritos de Platão foi dedicada ao sábio ou cientista da política. Por isso, político e sábio eram sinônimos para Platão. Conforme a prática grega, mormente ateniense, os cargos públicos eram providos por votação em assembléias. Platão considerava anti-racional esta prática, pois nem sempre os mais votados eram os mais aptos. Propunha ele então outro critério, pois, conforme ele, a votação levava à corrupção ou no mínimo gerava a incompetência. Para tanto propunha um método científico baseado numa longa preparação que começaria desde o nascimento até aproximadamente os cinquenta anos.

Para evitar que as crianças herdem os defeitos dos pais propõe que ao nascer sejam separadas dos pais e começar uma educação preparando o futuro. Nos primeiros anos receberia uma educação predominantemente física e música que aperfeiçoam o corpo e moldam o caráter, além de proporcionarem boa saúde. A partir dos dezessete anos receberia uma sólida educação religiosa e moral ensinando aos jovens as noções do bem, pois quem pratica o mal o faz por ignorância. Aos vinte anos acontece a primeira divisão científica dos jovens: os que se destinam para os trabalhos produtivos e os demais ficarão aguardando a próxima divisão. Aos trinta anos a divisão definitiva. Os destinados à defesa e os destinados à filosofia e destes saíam os políticos. A última prova consistiria na experimentação de seus conhecimentos na vida real. Sentiriam as agruras da vida ganhando o alimento com seu trabalho físico. Aqueles que fossem considerados aprovados, aos cinquenta anos poderiam tornar-se políticos.

No modelo ideal de sociedade política descrita no livro a República a sociedade não necessitava de políticos como não necessitava de leis. Mas nas Leis e no Político, Platão revisa suas antigas teorias da Polis Ideal constituída de classes funcionais, passando a propor uma Polis governado por leis. As profissões já não são mais definidas a priori, mas todos podem ser produtores, guerreiros e quiçá governantes ou políticos. Os governos passam a ser classificados pelo número de políticos que tomam parte nele: de um, de vários ou de muitos. Quando estes governos se submetem às leis são governos bons, formas puras como monarquia que terá o governo de um político, a aristocracia de vários e a democracia de muitos. Quando ocorrer o império da lei a bondade do governo está na ordem inversa de seu número de políticos: quanto menor, melhor. Mas se não imperar a lei a lógica se inverte: quanto maior o número de políticos, melhor. A preferência de Platão é de um governo misto de monarquia com

democracia, com magistrados, assembléia, conselhos e cargos intermediários que sirvam de controles recíprocos [Platon, 1988].

Nesta nova proposta indiretamente os políticos tornam-se o centro da convivência. Cada cidadão era um político que discutia as questões da cidade como ele próprio retrata em seus Diálogos. Esses cidadãos compareciam às Assembléias, teatros, jogos ou banquetes e discutiam alternativas políticas. Votavam e eram votados. Ocupavam cargos públicos nas magistraturas, conselhos e outras funções políticas. Mas a maior de todas as atividades era a feitura das leis. A partir do momento em que os políticos elaboravam as leis podiam deixar que a Polis andaria por si mesma. Os políticos, através das leis, indicavam a direção e a Cidade passava a ter vida própria, isto é, se autogovernava.

Aristóteles, por sua vez, na Política caracteriza o cidadão: aquele que tem o direito de participar no poder deliberativo ou judicial da cidade. O cidadão, portanto, tem o poder de decidir, mas não só, pois deliberar significa decidir juntamente com os iguais na Polis. O poder deliberativo do cidadão que tem poder político possui uma bilateralidade. Ele tem poder de mandar, mas dever de obedecer. E antes de mandar, obedecer. Aristóteles se pergunta como poderia alguém mandar se antes não tivesse sido mandado? Ou, como pode alguém governar se antes não foi governado? [Aristóteles, 1971]. No exercício de seu direito de cidadão qual é sua função básica? Evidentemente é a salvaguarda da comunidade e, visto que a comunidade é a constituição, sua obra por diuturna será a defesa da constituição. E como as constituições não são unas e nem os cidadãos igualmente virtuosos, cada um deve exercer uma virtude particular resultando o bem de todos.

No entanto, algumas vezes o cidadão é chamado a governar, a ser político. Qual deva ser a virtude por excelência do cidadão-político? A prudência é a virtude que deve acompanhar sempre tanto o cidadão como o político. E o fim principal do político é fazer a justiça [Aristóteles, 1999]. Mas como fará a justiça o cidadão que se tornou político? Através das leis. É preferível o governo das leis ao governo do melhor dos cidadãos. Por isso, o político deverá, com prudência, fazer leis justas para que a comunidade consiga ser feliz [Aristóteles, 1988].

CONCLUSÃO

Uma das questões mais significativas da indagação filosófica em torno do político evidenciou que abrangia sua constituição originária. Em torno disso o maior debate correu com os contratualistas na Idade Moderna. De uma forma ou de outra o político tem sua fonte constitutiva na vontade da sociedade. Dela o político recebe o poder de mando pelo qual pode exigir obediência. O processo para chegar ao poder pode variar no tempo e no espaço. Desde os processos restritos e tradicionais até aos grandes partidos de massa. A obediência ao mando está condicionada ao consentimento da sociedade. Ela pode concordar ou não com as decisões tomadas pelo político. Este consentimento é que confere legitimidade à ação do político. E finalmente, a finalidade da existência do político está ligada àquilo que a sociedade como um todo quer para si: seu bem comum. Aliás, esta foi a primeira preocupação no debate em torno do político, porque, em última instância esta condição resume as demais.

ABSTRACT: We objective to characterize the phenomenon of the politician in regimes where the community governs itself. Although the politician exists in others regimes, however, he is in those of selfgovernment that its function and its form of performance are peculiar. Therefore we will search the politician of democratic system because it is in that it exists properly and acts in fullness.

KEYWORDS: Politician; society; democracy.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARISTÓTELES. *A Política*. Brasília, UnB, 1988,

_____. *Ética a Nicômacos*. Brasília, UnB, 1999.

_____. *The Politics of Aristóteles*. Londres, Oxford University Press, 1971, p. 105 (1.277b).

DURKHEIM, Emile, WEBER, Max, MARX, Marx, PARSON, Talcott. *Introdução ao Pensamento Sociológico*. Coletânea de Testos organizada por Ana Maria de Castro e Edmundo Fernandes Dias. São Paulo, Centauro, 2001, p. 114-116.

HOBBS DE MALMESBURY, Thomas. *Levitã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. Trad. De João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo, Victor Civita. 1974, L. I, cap. XIV.

LOCKE, John. *Dois Tratados sobre o Governo*. São Paulo, Martins Fontes, 1998.

MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. Rio de Janeiro, Ediouro, 2004, Cap. XV.

PLATON. *Obras Completas. (Político)* Madrid, Aguilar, 1988.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do Contrato Social*. Paris, Garnier, [s.d.], L. I.

TALMON, J.L. *Los Orígenes de la Democracia Totalitária*. Trad. De Manuel Cardenal Racheta. Madrid, Aguilar, 1956.

WEBER, Max. *Ciência e Política: Duas Vocações*. Tradução de Leônidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. São Paulo, Editora Cultrix, 1999, p. 103-104.